



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Resumo de Termo de Renovação Nº 01 do Contrato Nº 032-01/2020**
- LICITHA Assessoria e Consultoria LTDA-ME.
- **Resumo de Termo de Renovação Nº 01 do Contrato Nº 033-01/2020**
- Iris Pereira Silva-ME.
- **Resumo de Termo de Renovação Nº 04 do Contrato Nº 015-01/2017**
- ASSCON-Assessoria e Consultoria S/C LTDA-ME.
- **Resumo de Termo de Renovação Nº 03 do Contrato Nº 002-07/2019**
- CAMP Consultoria em Administração Pública LTDA.
- **Resumo de Termo de Renovação Nº 04 do Contrato Nº 002-04/2017**
- VGS Telecomunicações EIRELI.
- **Resumo de Termo de Renovação Nº 04 do Contrato Nº 035-05/2017**
- LINK3 Tecnologia e Inovação LTDA-EPP.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 78SO/GIJHXIW84Q8EATQDW

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 032-01/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 032-01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 032-01/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 032-01/2020** é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

José Henrique Silva Tigre

Prefeito Municipal
Contratante

Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 033-01/2020

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 033-01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA IRIS PEREIRA SILVA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: IRIS PEREIRA SILVA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços na elaboração e acompanhamento de projetos de investimento e prestação de contas de convênios junto aos Governos Estadual e Federal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 033-01/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 033-01/2020** é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

José Henrique Silva Tigre

Prefeito Municipal
Contratante

Iris Pereira Silva-ME

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 015-01/2017

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA ASSCON-ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: ASSCON-ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, Análise Jurídica de Processos Administrativos e Financeiros, Elaboração de Diagnósticos Técnicos Jurídicos.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 015-01/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Segunda do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 015-01/2017** é de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

ASSCON-Assessoria e Consultoria S/C Ltda-ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 002-07/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de assessoria visando aumentar a arrecadação das receitas próprias do Município, além de desenvolver outros trabalhos com o objetivo de aumentar a participação do Município no produto de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, para os anos de 2021 e 2022.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-07/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Segunda do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-07/2019** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

CAMP Consultoria em Administração Pública Ltda
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 002-04/2017

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-04/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-04/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-04/2017** é de **R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e planejamento

Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Atividade/Projeto: 1.061 - Implantação e Manutenção de Infocentros

Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais

Atividade/Projeto: 2.067 - Gestão de Programas Especiais de Alfabetização

Atividade/Projeto: 2.041 - Programa Educação Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.085 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.093 - Gestão das Ações Estratégicas de Saúde

Atividade/Projeto: 1.071 - Construção, ampliação, Reequip. e Manut. Unidades e Postos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência

Atividade/Projeto: 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

José Henrique Silva Tigre

Prefeito Municipal
Contratante

VGS Telecomunicações EIRELI

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 035-05/2017

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-05/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA-EPP NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA-EPP.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 035-05/2017**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 035-05/2017** é de **R\$ 7.511,08 (sete mil quinhentos e onze reais e oito centavos)**, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e planejamento

Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Link3 Tecnologia e Inovação Ltda-EPP
Contratada